Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/10/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1904 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Josias/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal da Casa Civil, solicitando estudos técnicos para elaboração de um projeto de lei que viabilize a indenização por morte ou invalidez dos integrantes da Guarda Municipal e Patrimonial do município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 07 de outubro de 2025.

Josias
Vereador/MDB

Justificativa

Ser Guarda Municipal ou Guarda Patrimonial é exercer uma profissão de elevado risco, marcada por constantes desafios e exposição a situações potencialmente perigosas. Esses profissionais atuam diretamente na proteção do patrimônio público e na preservação da ordem, muitas vezes enfrentando criminosos e ambientes hostis, o que os torna vulneráveis a acidentes, agressões e demais intercorrências que podem resultar em invalidez ou até mesmo em morte.

Diante dessa realidade, é imprescindível que o Poder Público assegure uma proteção adicional a esses servidores e a seus dependentes, garantindo amparo financeiro em casos de fatalidade ou incapacidade permanente.

Tal medida representa não apenas um ato de justiça, mas também de reconhecimento e valorização àqueles que se dedicam, com coragem e comprometimento, à segurança da comunidade. A indenização por morte ou invalidez permanente é uma forma de garantir que, em caso de infortúnio, os familiares do servidor não fiquem desamparados e possam reestruturar suas vidas com dignidade.

Do mesmo modo, no caso de invalidez, o próprio servidor terá condições de manter o sustento de sua família, mesmo impossibilitado de exercer suas funções.

Portanto, considerando o caráter essencial e de alto risco das atividades desempenhadas pelos integrantes das Guardas Municipal e Patrimonial, a criação de um projeto de lei que preveja indenização por morte ou invalidez se mostra justa, necessária e de grande relevância social, representando um importante avanço na política de proteção e valorização desses profissionais.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA